CHAMADA UFV/PPG 01/2020

APOIO A AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa torna pública a presente Chamada, viabilizada por meio da obtenção pela UFV de aporte específico de recursos da SESu/MEC referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, e convida grupos de pesquisa baseados na UFV a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada.

1. OBJETIVO

Apoiar ações de inovação tecnológica, de curto (3 meses) e médio prazos (7 meses), no contexto de (i) geração de insumos para testes de detecção da Covid-19, visando eliminar a necessidade de importação dos kits de testes e (ii) desenvolvimento de novos tipos de testes moleculares ou sorológicos que possam auxiliar no controle epidemiológico da doença.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- **2.1** O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.
- **2.2** O prazo de execução de cada proposta contratada é até dezembro de 2020, conforme cronograma da ação a ser apoiada, contados a partir da data da assinatura do Termo de Outorga.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas de grupos de pesquisa baseados na UFV que atendam aos seguintes requisitos:

3.1 Do Grupo de Pesquisa:

- **3.1.1** Estar cadastrado na plataforma Diretórios de Grupos de Pesquisa do CNPq, na condição "Certificado Pela Instituição" e atualizado.
- **3.1.2** Se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço e infraestrutura para a execução da proposta.

3.2 Da Proposta:

3.2.1 Descrever as ações em andamento e/ou em início de atividade(s) que serão beneficiadas com o auxílio financeiro;

- **3.2.2** Descrever os resultados esperados com a ação a ser apoiada;
- **3.2.3** Possuir valor máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.3 Do Coordenador:

O Coordenador deve atender às seguintes condições:

- **3.3.1** Ter vínculo permanente e ser orientador credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFV;
- **3.3.2** Ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- **3.3.3** Ter qualificação, experiência e desempenho destacado, compatível e comprovado com o tema da proposta apresentada;
- 3.3.4 Não apresentar cargo de direção na administração superior da UFV;
- **3.3.5** Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

3.4 Dos membros da Equipe:

- **3.4.1** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- **3.4.2** Ter qualificação e desempenho comprovados e compatíveis com sua atuação na proposta.

4 RECURSOS FINANCEIROS

- **4.1** Os recursos alocados para financiamento desta Chamada são de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- **4.2** Os produtos e serviços serão adquiridos imediatamente pela Diretoria de Material da UFV, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

- **5.1** Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:
- **5.1.1** Material de consumo diretamente necessário para a operacionalização da ação.
- **5.1.2** Serviços de terceiro relacionados à manutenção de equipamentos necessários para a realização das ações propostas.

6 PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, descrevendo a ação de enfrentamento do Covid-19.

- **6.1** As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço <registroprojetos.ppg@ufv.br>, na forma de um único arquivo em formato pdf, nomeado com o nome do Coordenador, e contendo: Título do projeto, Proponentes (Coordenador e Equipe), Justificativa, Objetivo(s), Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma, Orçamento (incluindo justificativas para todos os itens solicitados) e Referências.
- **6.2** As propostas deverão ter, no máximo, 4 páginas (total do arquivo) e serem apresentadas em fonte Arial 12 pt, e espaço 1,5. Propostas que ultrapassarem o limite de 4 páginas serão desclassificadas.

7 JULGAMENTO E SELEÇÃO

- **7.1 Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da PPG para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória.
- **7.2** Análise de Mérito: as propostas serão julgadas por Comitê de Avaliação quanto a:
- **7.2.1** Relevância da ação em relação aos seus benefícios à população.
- **7.2.2** Qualidade e grau de inovação da ação.
- **7.2.3** Qualificação e experiência do coordenador e da equipe.
- **7.2.4** Adequação do orçamento e do cronograma.

A classificação será feita em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, por item, serão classificadas.

- **7.3 Homologação**: as propostas recomendadas nas etapas anteriores serão homologadas pela PPG, e serão financiadas levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação e o valor total dos recursos alocados para esta chamada.
- **7.4** Os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas são:

Critério	Pontuação máxima
Relevância da ação em relação aos seus benefícios à população	30
Qualidade e grau de inovação da ação	30
Qualificação e experiência do coordenador e da equipe	20
Adequação do orçamento e do cronograma	20

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **8.1** O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da PPG (ppg.ufv.br).
- **8.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, formalmente, junto à PPG, no prazo de 48 horas após a publicação dos resultados, quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.
- **8.2.1** A apresentação das razões de recurso deverá ser efetuada por e-mail, no endereço <registroprojetos.ppg@ufv.br>.
- **8.2.2** Não serão aceitos recursos submetidos fora do prazo estabelecido.
- **8.2.3** Os resultados dos recursos serão publicados na página da PPG (ppg.ufv.br).

9 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- **9.1** A contratação das propostas aprovados por esta Chamada obedecerá a ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de Termo de Outorga,
- **9.2** A liberação dos recursos dar-se-á imediatamente após a assinatura do Termo de Outorga pelas partes interessadas.

10 ORIENTAÇÕES GERAIS

- **10.1** Todos os valores deverão estar expressos em real.
- **10.2** É vedado o pagamento, a qualquer título, para servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- **10.3** Todos os itens necessários ao desenvolvimento do projeto deverão estar previstos no orçamento, não sendo permitida alteração após sua submissão.
- **10.4** Os profissionais prestadores de serviços técnicos especializados, consultores científicos, membros do Comitê de Avaliação e quaisquer outros profissionais e/ou entidades envolvidas nas ações e atividades decorrentes desta Chamada deverão obrigarse, por escrito, à manutenção de sigilo sobre os conteúdos de todas as propostas recebidas.
- **10.5** As partes contratadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições definidas no Termo de Outorga.
- **10.6** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PPG.

11 CALENDÁRIO

Ação	Data
Lançamento da Chamada	27/04/2020
Submissão de propostas	Até as 23:59 hs do dia 04/05/2020
Divulgação dos resultados	08/05/2020
Recebimento de recursos	Até as 18:00hs do dia 11/05/2020
Divulgação do resultado final	13/05/2020
Início da execução dos projetos	15/05/2020

11.1 A PPG não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Quaisquer dúvidas e solicitação de informações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail <registroprojetos.ppg@ufv.br>.